**PROCESSO Nº** 20105-008603/2014

**INTERESSADO**: Gilvan Caetano de Queiroz

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**DESPACHO**

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – **SEPLAG** encaminhou a esta Controladoria Geral do Estado, o processo referido, de volume único com 57 folhas, decorrente do Despacho à fl. 56, datado de 17/04/2017, da lavra do Secretário Executivo do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, Genildo José da Silva, para análise e parecer acerca da importância alusiva ao exercício de 2016, haja vista a **divergência** verificada entre o valor apresentado pela Delegacia Geral da Policia Civil – **DGPC/AL,** fl. 44**,** e a verificação da exação dos cálculos procedidos pela **SEPLAG,** conforme despacho e planilha às fls. 48/49, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011, bem como ao disciplinamento estabelecido pelo Decreto nº 51.828/2017.

Atendendo a solicitação contida no Despachoà fl. 56, passa-se a análise:

1. **DA EXAÇÃO DOS CÁLCULOS** - Constata-se que os valores apresentados pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento** da **SEPLAG,** referente ao período de janeiro/2016 a julho/2016, incluindo 1/3 de férias, conforme despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG,** às fls. 48 e 49, são consistentes, por terem sido calculados com esmero;
2. **DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS -** O período a ser considerado para os cálculos é de 01 de janeiro a 31 de julho de 2016, na forma solicitada pela SEPLAG à fl. 56;
3. **DO VALOR APURADO -** Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento do valor de **R$15.101,46** (quinze mil, cento e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG,** às fls. 48 e 49;
4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** Consta dos autos do processo,informação da existência de disponibilidade orçamentária no orçamento vigente do exercício de 2017, para atender o pagamento da despesa em questão, no valor total de 31.777,85 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme Despacho nº1433/2017.

Desta forma, e diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentono valor **R$15.101,46 (quinze mil, cento e um reais e quarenta e seis centavos)**, devido ao servidor Gilvan Caetano de Queiroz, matrícula nº 65.967-3, referentes ao período de janeiro a julho de 2016, incluindo 1/3 de férias, sem prejuízo do valor de **R$ 16.676,39 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, já reconhecidos anteriormente por meio do Parecer Técnico desta CGE, fls. 51/52, deste processo, correspondente ao período de 22/05/2015 a 31/12/2015, perfazendo **o valor total** **de** **R$ 31.777,85 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, referente aos valores remanescentes originados pela Ascensão para a Classe E – Nível IV.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada, e providências que o caso requer.

Maceió – AL, 23 de maio de 2017

**Fábio Farias de Almeida Filho**

**Assessor Técnico de Auditagem**

**Matrícula nº 132-5**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**

**PROCESSO Nº** 20105-008603/2015

**INTERESSADO**: Gilvan Caetano de Queiroz

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**À**

**SEPLAG,**

Vão os autos para providências, nos termos do Parecer Técnico desta CGE – fls. 58 e 59 do presente processo.

Maceió/AL, 23 de maio de 2017

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado